



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 93/92

Abre Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, através de Decreto, no valor de ..... Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), como complementação dos recursos para a implantação de Eletrificação Rural no lugar denominado "Barra de Guiricema", neste Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de setembro de 1992.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
Assit. Téc. de Administr. II.